**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N◦ 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, inscrita no cadastro de pessoa jurídica nº 92.410.448/0001-00, com sede na Rua Clementino Graminho s/n torna público, para conhecimento dos interessados que realiza processo seletivo para novas contratações.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo reger-se à pelas normas deste documento

1.2 O processo é de caráter eliminatório classificatório, compreendendo a analise curricular, avaliação da experiência, perfil profissional por comissão examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, e seu extrato será veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.lajeadodobugre.gov.br.

1.4 O profissional selecionado para os Cargos de Monitores (as) de Oficinas Curriculares atuaram nas oficinas do turno integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nestor Guimarães.

1.5 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos de Lajeado do Bugre.

1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

**2.ATRIBUIÇÕES**

O profissional deve ter afinidade para a área e disponibilidade ao trabalho, carga horária conforme quadro de vaga abaixo.

**3. QUADRO DE VAGA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Quantidade** | **Carga horária** | **Escolaridade** |
| Monitor Oficina de Técnicas Agrícolas | 1 | 20 horas semanais | Curso Técnico em Agropecuária com certificado regulamentado pelo MEC e experiência na área de educação comprovada; |
| Monitor Oficina de Hora da Leitura | 1 | 20 horas semanais | Habilitação para o magistério em curso normal de nível médio ou diploma e/ou cursando licenciatura plena em Pedagogia; |
| Monitor Oficina de Teatro | 1 | 20 horas semanais | Habilitação para o magistério em curso normal de nível médio ou diploma e/ou cursando licenciatura plena em Pedagogia; |
| Monitor Oficina de Artes visuais | 1 | 20 horas semanais | Habilitação para o magistério em curso normal de nível médio ou diploma e/ou cursando licenciatura plena em Pedagogia; |
| Monitor Oficina de Motricidade | 1 | 20 horas semanais | Diploma e/ou cursando licenciatura plena em Educação Física, com experiência comprovada no campo de atuação; |
| Monitor Oficina de Hora da Brincadeira | 1 | 20 horas semanais | Habilitação para o magistério em curso normal de nível médio ou diploma e/ou cursando licenciatura plena em Pedagogia; |

**3.2 Critérios de Desempate.**

Em caso que haja empate entre os candidatos, serão usados os seguintes critérios.

\* Maior tempo de experiência na comunidade escolar local;

\* Proximidade das Escolas Municipais;

\* Maior idade.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** O período de inscrição do dia 26 de fevereiro de 2016 e término em 01 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre RS, no Setor de Departamento de Pessoal.

 **4.2** Serão aceitas somente fichas de inscrições completamente preenchidas.

**5. DA SELEÇÃO**

 A seleção dos profissionais para os cargos serão feitas em duas etapas inscrições e analise curricular.

**6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação dos aprovados será no dia 03 março de 2016 junto ao Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, e publicação no quadro mural, e site da mesma.

**7. DA REMUNERAÇÃO**

O profissional selecionado para o cargo, será remunerado conforme quadro dos servidores municipais de Lajeado do Bugre.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá ser imediata, para agilizar o processo, o candidato deverá comparecer no momento da inscrição, munidos com os seguintes documentos:

-2 foto 3X4

-Cópia do RG

- Cópia do CPF

- Cópia de titulo de eleitor

- Cópia de comprovante da última votação.

- Comprovante de Escolaridade.

- Comprovante de Endereço.

- Alvará de folha corrida.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A organização do processo é de responsabilidade da comissão de seleção da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

Lajeado do Bugre RS, 26 de fevereiro de 2016.

 Olnei Luís Pietrobelli

 Prefeito Municipal